



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 789, DE 4 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “22ª FESTA DO PEIXE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da “**22ª FESTA DO PEIXE**”, a ocorrer entre os dias 18 e 21 de julho de 2013, neste município, tendo como finalidade incrementar o desenvolvimento econômico e turístico do município de Balneário Arroio do Silva.

Parágrafo único. O valor autorizado será utilizado para a contratação de mídia eletrônica e impressa para divulgação do evento, locação e montagem/desmontagem de estruturas para os shows, exposições, feiras, stands, praça de alimentação, cachês de bandas e locação de sonorização para apresentação de shows artísticos de renome nacional e regional, para abrilhantar a “**22ª FESTA DO PEIXE**”.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas da seguinte forma:

- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contrapartida do município - recursos próprios.

Art. 3º Do valor utilizado proceder-se-á Prestação de Contas, da qual será remetida cópia à Câmara Municipal, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	01.0009	Recursos Vinculados Estado
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	58	

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	01.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	56	

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 745, de 29 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 4 de julho de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 4 de julho de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças